

27

PLANO DE AUDITORIA INTERNA – 2021



Elaborado a 8 de fevereiro de 2021

Maria José Gonçalves Santos

(Auditora Interna)

Índice

APROVADO
Reunião: 11/03/2021

CONSELHO
ADMINISTRAÇÃO

Presidente
(Nuno Duarte)

Vogal Executivo
(Bárbara BH)

Vogal Executivo
(Mafalda Guiné)

Diretor Clínico
(Eduardo Melo)

Enfermeiro Diretor
(José L. Gomes)

Handwritten mark

1 - Introdução...3
2 - Âmbito, Objetivos e Metodologia...3
3 - Planeamento das Ações de auditoria...4
Mapa 1 - Descrição das ações de auditoria...5
Mapa 2 - Cronograma das atividades de auditoria ...11
4 - Estimativa de encargos com a atividade de Auditoria Interna ...12
5 - Conclusões...12

Revisão:
CONSELHO ADMINISTRATIVO
Presidente (Irene Duarte)
Vogal Executivo (Sandra Gil)
Vogal Executivo (Marta Gomes)
Diretor Clínico (Eduardo Melo)
Emprego Direto (José F. Gomes)

1-Introdução

A execução do “Plano de Auditoria Interna 2020” do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE (CHTV) foi fortemente condicionada pela necessidade de a Auditora Interna executar diversos trabalhos de consultoria, sendo um deles associado ao surgimento de novas necessidades no âmbito da pandemia COVID-19 no CHTV.

No 2º semestre de 2020 houve a necessidade, imprevista, de realizar duas auditorias internas de “compliance”, “Processo de Controlo Interno 1 /2020” e “Prescrição, autorização e aquisição de Ajudas Técnicas - Produtos de Apoio”, tendo a redação dos respetivos relatórios transitado, por insuficiência de recursos humanos afetos ao Serviço Auditoria Interna (SAI), para 2021.

Por outro lado, continuaram a ocorrer atrasos significativos na avaliação dos relatórios preliminares de auditoria e na disponibilização / prestação de informação por parte de alguns interlocutores de auditoria. Estes constrangimentos à execução eficiente de trabalhos de auditoria traduziram-se em dificuldades na elaboração dos relatórios, sendo as mais comuns a duplicação do tratamento de dados e a falta de tempestividade da informação coligida.

De salientar que em 2021 o Serviço de Auditoria Interna continua a ter somente o Auditor Interno, ou seja não foi recrutado um Técnico Superior de Auditoria Interna, embora, a partir de dezembro de 2020, o SAI conte com a disponibilização de um Assistente Técnico para funções de secretariado.

Este “Plano de Auditoria Interna de 2021” é um documento transitório na medida em que está a decorrer um processo de recrutamento de um Auditor Interno para substituição da atual Auditora Interna, em consequência do seu pedido para cessação antecipada da sua Comissão de Serviço. Visa, principalmente, programar a execução de ações de auditoria que contemplem a avaliação do sistema de controlo interno do CHTV no 1º semestre de 2021, sendo submetido a revisão quando se concretizar a substituição do Auditor Interno. Para além da conclusão de alguns relatórios de auditoria em curso considerou-se a realização de uma auditoria focalizada nas orientações de auditoria transmitidas pelo Grupo Coordenador de Controlo Interno Integrado do Ministério da Saúde (GCCCI).

2-Âmbito, objetivos e metodologia

O Serviço de Auditoria Interna irá avaliar se as normas de controlo interno existentes no CHTV funcionam regularmente, são preventivas da ocorrência de fraudes e erros e atingem os objetivos de

14

salvaguarda dos ativos e de garantia de informação fiável e íntegra, assim como formular recomendações de melhoria dos sistemas, processos e operações auditados.

A proposta de “Plano de Auditoria Interna de 2021 do CHTV” será enviada ao Conselho de Administração, para que seja objeto de aprovação. Dando cumprimento ao Anexo II do Decreto de Lei nº 18/2017 de 10 de fevereiro - Estatutos dos Hospitais, Centros Hospitalares e Institutos Portugueses de Oncologia, EPE - o Conselho de Administração do CHTV, remeterá, após aprovação, uma cópia deste documento à ACSS, I. P., à Direção -Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), à Inspeção - Geral das Atividades em Saúde (IGAS) e à Inspeção -Geral de Finanças (IGF).

3 – Planeamento das Ações de auditoria

A implementação deste plano depende da célere integração do Auditor Interno que está a ser recrutado e, entre outros fatores, da tempestividade de análise e disponibilização de informação por parte dos Interlocutores de auditoria.

Será elaborado o “Relatório de Auditoria Interna do CHTV de 2020”, pela Auditora Interna cessante, bem como o reporte ao Grupo Coordenador do Sistema de Controlo Interno do Ministério da Saúde (GCCI) do “Plano de Ações de Auditoria Interna a executar em 2021” (com impacto financeiro) e o “Relatório de Ações Executadas em 2020” (com impacto financeiro).

No primeiro semestre de 2021, com a Auditora Interna em funções, concluir-se-ão 3 relatórios de auditoria interna iniciados em 2020.

Para cumprimento da Instrução n.º 4/2018 do GCCI será realizada a auditoria “Gestão de aquisições e contratação pública de material de consumo clínico” que seguirá as orientações metodológicas disponibilizadas pelo GCCI. A área de gestão de existências será avaliada no decurso do acompanhamento dos inventários de final de ano de 2021, até porque, por razões não imputáveis ao SAL, o acompanhamento de inventários de final de ano de 2020 foi somente a nível de análise documental..

Na área contabilística e financeira a atividade de auditoria ficará dependente da admissão de um novo Auditor Interno, ficando ao seu critério a elaboração dos Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental relativos ao 4º trimestre de 2020 e trimestres subsequentes que estão previstos neste plano. Enquadrado nos serviços de assessoria/ consultoria adstritos ao Auditor Interno, será elaborado o relatório “Monitorização da Execução do Plano de Gestão Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) de 2019-2020” iniciado em 2020. Será dada continuidade à atribuição de receber as

Ag

comunicações de irregularidades sobre a organização e funcionamento do CHTV apresentadas pelos “demais órgãos estatutários, trabalhadores, colaboradores, utentes e cidadãos em geral”, e irá encaminhá-las em consonância com o “Regulamento de Comunicação de Irregularidades na Organização e Funcionamento do CHTV”.

MAPA 1 - Descrição das Ações de Auditoria Interna do CHTV, em 2021

Ação de Auditoria/ processo a auditar

1 - Monitorização do Plano de Prevenção e Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) do CHTV – relatório de acompanhamento de 2019-2020

1.1 - Fundamento:

O Plano de Gestão dos Riscos Corrupção e Infrações Conexas (PGRIC) prevê iniciativas de monitorização do seu cumprimento por parte do Auditor Interno do CHTV. As conclusões de auditorias internas relativas ao ano de 2019 e 2020 serão um instrumento complementar - aos questionários/ entrevistas - de avaliação do nível de cumprimento do PGRIC. Como não foi submetida a aprovação em Conselho de Administração a proposta de revisão do PGRIC (de outubro de 2012) apresentada pela Auditora Interna, em outubro 2018 e posteriormente, alterou-se, somente, o formato dos formulários de monitorização da execução do PGRIC com vista a introduzir ganhos de eficiência e uniformizar a resposta a riscos transversais a diferentes Serviços / Unidades.

1.2 – Objetivos:

- a) Recolher evidência documental relativa ao nível de cumprimento das medidas previstas no PGRIC – área de aprovisionamento e logística, instalações e equipamento, gestão financeira, gestão de doentes/ serviços clínicos, tecnologias de informação e comunicação, gestão de recursos humanos;
- b) acompanhar as contagens físicas nos armazéns de forma a monitorizar o grau de implementação das medidas previstas no PGRIC e análise dos relatórios/ documentação do Inventário Anual de 2019-2020 dos Serviços Farmacêuticos e das contagens realizadas no Armazém Central do Serviço de Aprovisionamento e Logística (SAL);
- c) elaborar uma proposta de Relatório de Acompanhamento do PGRIC de 2019-2020, que será, após aprovação em Conselho de Administração, remetida ao Conselho Nacional de Prevenção da Corrupção.

1.3 - Recursos Humanos envolvidos:

Estas iniciativas serão realizadas pelo Auditor Interno (cessante/ novo titular).

1.4– Metodologia

Serão aplicados questionários de monitorização de medidas previstas no PGRIC (versão atualizada pela Auditora Interna), sendo também realizadas entrevistas e análise documental para efeitos da elaboração de uma proposta de “Relatório de Acompanhamento da execução do PGRIC 2019-2020”. No acompanhamento de inventários nos armazéns centrais / armazéns avançados serão realizados testes de contagem física de existências.

Ação de Auditoria/ processo a auditar

2 - Gestão de aquisições e contratação pública de material de consumo clínico

2.1 – Fundamento

Na sequência de orientações do GCCI, nomeadamente em reuniões de controlo interno e na Instrução 4/2018 sobre auditoria ao cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), realizar-se-á uma auditoria que tem como universo de análise as aquisições de material de consumo clínico e a execução dos respetivos contratos, em 2021 (período a determinar), tendo a conta a metodologia disponibilizada pelo GCCI, bem como o eventual impacto da pandemia COVID-19 na legislação relativa à contratação pública.

2.2 - Objetivos

- a) Identificar os procedimentos e controlos instituídos no aprovisionamento e a nível gestão de existências;
- b) Identificar, para uma amostra de processos de aquisição de material consumo clínico, a existência e legalidade de delegações de competências em matéria de aquisições e o cumprimento dos requisitos legais quanto à escolha do tipo de procedimento pré-contratual;
- c) Verificar o cumprimento dos requisitos legais nas fases de formação do contrato e execução do mesmo, de forma geral e específica, por tipo de procedimento, identificando as fragilidades detetadas no percurso: encomenda, fornecimento dos bens, faturação, conferência e pagamento.
- d) Propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno, falhas no cumprimento das normas legais e institucionais aplicáveis aos processos auditados, incluindo a Lei Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), ou na integridade e confiabilidade das informações e registos auditados.

2.3- Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pelo Auditor Interno, com a eventual colaboração de um Técnico Superior de Auditoria Interna a afetar ao Serviço de Auditoria Interna.

2.4– Metodologia:

Efetuaremos análise documental e entrevistas com responsáveis, com vista à identificação e apreciação do sistema e procedimentos de controlo interno instituídos. Haverá a aplicação dos guiões e questionários, seguindo o roteiro de auditoria disponibilizado pelo GCCI. Realizaremos testes de auditoria no sentido de avaliar a legalidade dos procedimentos implementados e a fiabilidade do sistema de controlo instituído. Atendendo a que uma parte significativa dos contratos de fornecimentos e serviços III – conta 6223 é de contratação “in house” com o SUCH, não iremos auditar a execução destes contratos. Como a formação de contratos para MCDT (contas 6212 e 6213) poderia requerer o apoio de peritos médicos, será auditada a gestão de aquisições e contratação pública associada ao material de consumo clínico, ou seja a conta 3162. A amostra de processos de aquisição de 2021 a auditar será extraída de listagens de produtos A (numa análise ABC de gestão de existências) por família de produtos.

No que concerne à execução dos contratos realizaremos testes de conformidade, em que serão analisadas as Notas de Encomenda (NE), emissão de número de compromisso, faturas e autorizações de pagamento associadas aos procedimentos da amostra.

Ação de Auditoria/ processo a auditar

3 – Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental do CHTV

3.1 -Fundamento:

Em cumprimento do Despacho n.º 7709-B/2016, de 9 de junho do Secretário de Estado da Saúde e da Circular Normativa n.º 20/2016/ACSS, de 12 de Outubro (que estabelece a metodologia a adotar nos relatórios trimestrais de execução orçamental) o Auditor Interno do CHTV passou a elaborar relatórios de execução orçamental respeitantes à execução financeira no trimestre anterior, que são remetidos ao (à) Ministro (a) da Saúde, através da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. No ano de 2020 houve dificuldades acrescidas em proceder à elaboração destes relatórios, sendo de retomar a sua elaboração em 2021.

3.2 - Objetivos

- a) Dar cumprimento ao Despacho n.º 7709-B/2016 do Secretário de Estado da Saúde, elaborando os relatórios trimestrais de execução do orçamento financeiro do CHTV – 4º trimestre de 2020 e, eventualmente (a definir pelo Auditor Interno a recrutar) 2º trimestre de 2021;
- b) analisar indicadores e demonstrações financeiras, os mapas de execução orçamental e o “Relatório de execução orçamental do CHTV”;
- c) analisar as justificações para os desvios à execução orçamental no período em análise;
- d) analisar a evolução dos fundos disponíveis e dos pagamentos em atraso no período.

3.3 - Recursos Humanos envolvidos:

Os relatórios trimestrais serão elaborados pelo Auditor Interno, com a eventual colaboração do Técnico Superior de Auditoria Interna a contratar. O tempo de execução do relatório poderá ficar condicionado por eventuais atrasos na disponibilização de dados por parte dos Serviços Financeiros ou pela eventual necessidade de avaliação complementar da justificação para a ocorrência de desvios orçamentais.

3.4– Metodologia:

A metodologia a adotar está em conformidade com a Circular Normativa n.º 20/2016/ACSS, de 12 de Outubro. Destaca-se análise do Balancete do Razão Geral e respetivos mapas de Execução Orçamental da Despesa e da Receita (mapas 7.1 e 7.2 do POCP) objeto de carregamento no SIGO (DGO). Análise sucinta das Demonstrações Financeiras, dos reportes de Fundos Disponíveis (DGO) e dos *Arrears* / Pagamentos em atraso (DGTF). Poderão, complementarmente, serem realizado(s) teste(s) de auditoria para avaliação de alguns desvios na execução orçamental.

Ação de Auditoria/ processo a auditar

4 - Auditoria de “Compliance” à prescrição, autorização e aquisição de Ajudas Técnicas - Produtos de Apoio

4.1 – Fundamento

Esta auditoria está alinhada com orientações do GCCI e permite avaliar o circuito de aquisição de material – dispositivos médicos, embora tenha sido desencadeada pela necessidade de validar alguns requisitos de controlo interno associados aos procedimentos de prescrição, autorização e aquisição de Ajudas Técnicas - Produtos de Apoio (PA). Com efeito foi-nos pedida uma avaliação da “compliance” do processo de autorização destes produtos que não estava prevista no “Plano de Auditoria Interna de 2020” e o seu relatório de auditoria, por razões de insuficiência de recursos humanos afetos à auditoria interna, transitou para 2021.

4.2 - Objetivos

- a) Informar sobre o cumprimento do enquadramento legal associado às ajudas técnicas –produtos de apoio (PA), bem como sobre as normas institucionais em vigor sobre esta matéria;
- b) documentar, genericamente, os circuitos de prescrição, autorização, aquisição e registo associados às ajudas técnicas;
- c) propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno, falhas no cumprimento das normas legais e institucionais aplicáveis aos processos auditados, assim como ineficiências nos fluxos de informação.

4.3- Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pelo Auditor Interno (cessante).

4.4– Metodologia:

Análise documental e entrevistas com responsáveis em diferentes fases dos circuitos auditados, com vista à identificação e apreciação do sistema e procedimentos de controlo interno instituídos e da legalidade dos procedimentos implementados. Não se auditou, em termos de recolha de evidência, o circuito institucional de disponibilização de produtos de apoio à alta do internamento para o domicílio.

Ação de Auditoria/ processo a auditar

5 - Auditoria de Compliance” Processo de Controlo Interno 1 /2020

5.1 – Fundamento

Esta auditoria de “compliance” não estava prevista no Plano de Auditoria Interna de 2020 e decorre de uma solicitação para avaliar um documento rececionado a 24/8/2020 e propor eventuais recomendações tendo em vista robustecer o sistema de controlo interno institucional. A conclusão do seu relatório de auditoria, por razões de insuficiência de recursos humanos afetos ao SAI, transitou para 2021.

5.2 - Objetivos

- a) Informar sobre a veracidade das informações / alegações transmitidas em documento rececionado a 24/8/2020;
- b) avaliar, no âmbito da avaliação do sistema de controlo interno, o cumprimento dos princípios da igualdade de oportunidades e imparcialidade, da integridade, da justiça, da legalidade, da prossecução do interesse público e da confidencialidade e sigilo profissional;
- c) identificar eventuais constrangimentos à utilização eficaz e eficiente dos ativos e recursos do CHTV, quer em matéria de alocação de pessoal do CHTV quer no recurso a prestadores de serviços / contratações de serviços em que a atividade seja desenvolvida nas instalações do CHTV;
- e) analisar, a nível da decisão de recurso a contratação “in-house”, o cumprimento do princípio da economia, eficiência e eficácia da gestão de recursos públicos;
- f) propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno aplicáveis aos processos auditados, assim como devidas a ineficiências / omissões nos fluxos de informação e de decisão.

5.3- Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pelo Auditor Interno (cessante).

5.4– Metodologia:

Análise documental e tratamento de informação (designadamente, proveniente de horários individuais, escalas, registos de autorização de abonos e talões de vencimento, análise de procedimentos de contratação pública e processos de alocação de pessoal), observação e entrevista.

Ação de Auditoria/ processo a auditar

6 - Auditoria de “Compliance” à execução do contrato de radiologia de intervenção – “Follow-up” de auditoria à capacidade instalada no Serviço de Imagiologia

6.1 – Fundamento

Esta auditoria de “compliance” foi suscitada pela necessidade de reavaliar os procedimentos de prescrição e registo de procedimentos de radiologia de intervenção, bem como o formato do relatório clínico realizado pelo(s) profissional(ais) da empresa contratada para a sua execução nas instalações do CHTV, conforme contrato em vigor. Estas questões enquadram-se num contexto de “follow-up” de auditorias internas anteriores, na medida em que já tinham gerado propostas de medidas preventivas e corretivas.

6.2 - Objetivos

- a) Analisar, com recurso a um contrato atípico (em que a execução de MCDT é realizada nas instalações do CHTV), a forma como é garantido o cumprimento das normas de conferência faturas, registo de materiais clínicos e monitorização dos contratos de execução de meios complementares de diagnóstico e terapêutica (MCDT), no caso em análise, o contrato de radiologia de intervenção;
- b) avaliar a eficácia e proatividade de algumas das recomendações efetuadas no relatório de auditoria interna de 2014 “Auditoria à capacidade instalada no serviço de Imagiologia” e nas auditorias de “follow-up” realizadas em 2015 e 2016, identificando a(s) justificação (ões) para as situações em que não foram implementadas.
- c) propor eventuais medidas preventivas e corretivas de falhas de controlo interno, falhas no cumprimento das normas legais e institucionais, incluindo relativas à segurança dos doentes / profissionais. aplicáveis aos processos auditados, assim como de ineficiências ou falhas no percurso do doente e nos fluxos de informação.

6.3- Recursos Humanos envolvidos:

A auditoria será realizada pelo Auditor Interno (cessante).

6.4– Metodologia:

Análise documental e tratamento de informação, observação e entrevistas.

Mapa 2 - C.H.T.V – Cronograma do Plano de Auditoria Interna 2021

ATIVIDADES / INICIATIVAS AUDITORIA	INTER-LOCUTORES	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	observações
Férias/ausências/ formação				Férias 2020										
1 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e Relatórios Semestrais GCCI	CA													
2 – Monitorização do Plano Prevenção Corrupção e Infrações Conexas 2019-2020	CA/CF BOC/ SF/SFar/SIE/ STIC/SRH/ SAL/													
3 – Gestão de aquisições e contratação pública de material de consumo clínico	SAL/ Gabinete Jurídico													
4 - Relatórios Trimestrais de Execução Orçamental do CHTV 4.1 – R. Execução O. 4º Trimestre 2020 4.2 – R. Execução O. 2º Trimestre 2021	CA/CF/SAL/ SF/SRH/													
5 - “Compliance” à prescrição, autorização e aquisição de Ajudas Técnicas - Produtos de Apoio	CA/DC/MFR/ ORL/SAL													
6 – “Compliance” Processo de Controlo Interno 1/2020	CA/SI/DC/ SAL/SIE/SGD/ SRH/SSTIC													
7 - “Compliance” à execução do contrato de radiologia de intervenção – “Follow-up” de auditoria à capacidade instalada no Serviço de Imagiologia	CA/DC/ I/ CLIC/SAL / STIC													
Legenda: CA – Conselho de Administração CF – Conselho Fiscal do CHTV DC- Direção Clínica CLIC – Comissão Local de Informatização Clínica	MFR – Medicina Física e Reabilitação LPC – Laboratório Patologia Clínica ORL – Otorrinolaringologia (Serviço) SGD – Serviço Gestão Doentes SI – Serviço Imagiologia	SGD – Serviço Gestão Doentes SAL – Serviço Aprovisionamento e Logística SF – Serviços Financeiros SFar – S. Farmacêuticos SRH – Serviço Recursos Humanos	SIE – Serviço Instalações e Equipamentos STIC – Serviço Tec. Informação e Comunicação											

4 - Estimativa de Encargos com a Atividade de Auditoria Interna no CHTV

O presente “Plano de Auditoria Interna de 2021” partiu da premissa de que no 2º trimestre de 2021 o Serviço de Auditoria Interna deste Centro Hospitalar terá um novo titular, em consequência do processo de recrutamento em curso.

Os principais encargos com as iniciativas de auditoria previstas serão com remunerações do Auditor Interno, no entanto, mais uma vez salientamos que a dimensão da instituição e a complexidade dos processos do CHTV justificam que seja afeto ao Serviço de Auditoria Interna um Técnico Superior de Auditoria.

5 - Conclusões

O “Plano de Auditoria Interna de 2021” poderá sofrer alterações em consequência da admissão de um novo titular como Auditor Interno, bem como pelo desenvolvimento de trabalho de campo ou de solicitações fora do “Plano de Auditoria Interna 2021”, designadamente para incluir iniciativas de auditoria adicionais ou de substituição.

À consideração do Conselho de Administração,

A Diretora do Serviço de Auditoria Interna

Viseu, 8 de fevereiro de 2021



Maria José G. Santos
Auditor Interno